



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

1 de 2

**DECRETO N° 280/2024**

Nº de ordem 280/2024  
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e  
Publicado no placar da Prefeitura  
Data: 12/11/2024  
Jacqueline Menezes  
Responsável

*“Dispõe sobre nomeação e convocação de candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2022, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores efetivos no Município de Montividiu-GO e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Município, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2022, cujo resultado final foi homologado por meio Decreto n° 165 de 12 de junho de 2023, publicado no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em caráter efetivo a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público n° 001/2022, do Poder Executivo Municipal de Montividiu - GO, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto n° 165/2023), publicado no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, obedecida a ordem de classificação:

**Cargo:** PSICÓLOGO (Aprovado Cadastro de Reserva)

<b>Classificação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>
7	PSI 365573	BRUNA DA SILVA DUARTE OLIVEIRA <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Em virtude do pedido de exoneração da servidora IRAMAIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, conforme Decreto n° 269/2024, de 18 de outubro de 2024, será lotada na Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** - A candidata nomeada, na forma do artigo 1º, fica desde já **CONVOCADA** para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Placar da Prefeitura do Município de Montividiu-GO e no site da prefeitura <https://montividiu.go.gov.br/processo-seletivo-e/concurso-publico-2022>, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerada apta no exame médico de caráter eliminatório, segundo o disposto no item 17.18 do Edital n° 001/2022 do Concurso Público, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, estabelecidos por Leis, Editais e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu - GO.

**Art. 3º** - A candidata relacionada no art. 1º, preenchendo os requisitos para tomar posse



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

2 de 2

e entrar em exercício no seu respectivo cargo, deverá comparecer à sede da Prefeitura do Município de Montividiu-GO, situada na avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu-GO.

**Art. 4º** - O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela e sua nomeação será considerada sem efeito.

**Art. 5º** - A nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Montividiu-GO, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Montividiu-GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal